

**PORTARIA Nº 18.320 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015**

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**Considerando**, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6638 datada de 02 de outubro de 2015, formulada por Luciane da Silva Lima, na qual requer 27 (vinte e sete) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 27 (vinte e sete) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Luciane da Silva Lima**, portadora da cédula de identidade RG nº 15.826.490-3 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 6750, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/12/2005 a 30/11/2010 (3ª etapa/mês), **com descanso no período de 19/10/2015 a 14/11/2015**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de outubro de 2015.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

